



PROCESSO Nº 872993

**NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA, EXERCÍCIO DE 2011

À Secretaria da 2ª Câmara,

Tendo em vista o pedido subscrito pelo Sr. Wilton Leite Madureira, Prefeito Municipal de Verdelândia, por meio do qual solicita autorização para substituir a prestação de contas encaminhada ao Tribunal, e o teor da manifestação expedida pela 5ª Coordenadoria de Fiscalização Municipal, constante de fls. 38/39, DEFIRO o requerimento formulado pelo Interessado, em que pese ter sido protocolizado fora do prazo fixado e ser contrário no art. 9º, da Instrução Normativa nº 12/2011.

Informe ao interessado que para que seja feita a substituição, ela deverá ser encaminhada no prazo de 10 (dez) dias, na forma do § 1º do art. 9º da Instrução Normativa 12/2011.

Em seguida, dê-se regular tramitação ao feito.

Tribunal de Contas, em 19 de outubro de 2012.

Conselheiro Eduardo Carone Costa
Relator